



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XII — Nº 97

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 1970

BANCO CENTRAL DO BRASIL

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições e em aditamento ao Ato de 6.11.69, em que determinou a liquidação extrajudicial da Rubens Teixeira Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Rua Maestro Felício Toledo, n.º 551 — grupos 901-2, na cidade de Niterói Estado do Rio de Janeiro, resolve:

Nomear Preposto do Sr. Liquidante junto à citada firma o Sr. Paulo Vieira de Carvalho, brasileiro, bancário, casado.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1970.
— *Ernane Galvão* — Presidente.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensar o Sr. Eraston Silveira Vargas, que por necessidade de serviços retornará às funções de Inspetor, do cargo de relator da Comissão incumbida de proceder na Rentasul — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Em liquidação Extrajudicial, ao inquérito de que trata a Lei n.º 1.808, de 7 de janeiro de 1953, e designar, em substituição, o Sr. Sadi José Pizolotto, brasileiro, bancário, casado.

Rio de Janeiro 8 de maio de 1970.
— *Ernane Galvão* — Presidente.

INSPETORIA DE BANCOS

DESPACHOS DO DIRETOR

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos Processos ns:

Em 24 de novembro de 1969.

Cancelamento da autorização para funcionar

Nº 1.172-69 — Cooperativa Parabalana de Crédito Ltda.

João Pessoa (PB)
Certificado de Autorização nº 130
Em 18 de maio de 1970

Cancelamento de registro de representante de Banco estrangeiro, no País

Nº 749-69 — Československá Obchodní Banka, A. S.

Praga — República Socialista da Tchecoslováquia Jan Kalvoda

Prorrogação do prazo de funcionamento

Nº 177-70 — Banco dos Proprietários S. A.

Fortaleza — (CE)

Até 29.4.71

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Nº 60-70 — Cooperativa de Crédito do Pantanal do Mato Grosso de Responsabilidade Limitada

Corumbá — (MT)
Até 10.5.71

Prorrogação do prazo para início de operações

Nº 1.046-68 — Banco da Amazônia Sociedade Anônima

Belém — (PA)
Até 11.11.70

Praça

C.P.

Humaitá — (AM) I-7398
Lábrea — (AM) I-7399
Tomé-Açu — (PA) I-7407
Igarapé-Miri (PA) I-7408

SERVIÇO REGIONAL DA INSPETORIA DE BANCOS — SÃO PAULO

DESPACHO DO CHEFE

Deferindo, na forma dos Pareceres o requerido no Processo nº:

Em 11 de maio de 1970

Aumento de capital e reforma de estatutos

SP-148-70 — Banco do Comércio Indústria de São Paulo S. A.

De Cr\$ 42.000.000,00 para Cr\$ 60.000.000,00.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 19 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18, do Decreto n.º 64.242, de 21.3.69 e o constante do Processo número 3.816-70, resolve:

Nº 982 — Aposentar o servidor Elimas Ribeiro, matrícula n.º 2.147.482, no cargo de Pedreiro nível 8, do Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, lotado no 6.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III parágrafo 2.º, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28.10.52.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18, do Decreto n.º 64.242, de 21.3.69 e o constante do Processo número 29.892-70, resolve:

Nº 983 — Tornar sem efeito a Portaria nº 868, de 28 de abril de 1970, publicada no Diário Oficial da União, do dia 8 de maio de 1970, que aposentou o servidor Jonas Ferreira da Silva, matrícula n.º 1.019.670, no cargo de Trabalhador nível 1, lotado no 5.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item II, do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 8, do Decreto n.º 64.242, de 21.3.69 e o constante do Processo número 19.281-70, resolve:

Nº 984 — Dispensar o Engenheiro nível 22, Luiz Adolpho Reys Facinetti, matrícula n.º 2.031.183, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função de substituto do Chefe do 15.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18, do Decreto n.º 64.242, de 21.3.69 e o constante do Processo número 19.281-70, resolve:

Nº 985 — Designar o Engenheiro Tecnologista nível 21, José Gil da Fernandes, matrícula n.º 2.144.149, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função de substituto do Chefe do 15.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18, do Decreto n.º 64.242, de 21.3.69 e o constante do Processo número 12.442-70, resolve:

Nº 986 — I — Dispensar o Engenheiro nível 21, Francisco José de Ribamar Eulálio, matrícula n.º 2.238.777,

pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, da função gratificada, símbolo I.F. de Chefe da Residência (R-20-1) sediada em Maceió sob a jurisdição do 20.º Distrito Rodoviário Federal.

II — Designar o referido Engenheiro para exercer a função de Chefe do Escritório de Fiscalização (EF-20-1) sediado em Propriá — SE, sob a jurisdição do 20.º Distrito Rodoviário Federal. — *Thomas J. L. Landau*, p/Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 25 DE MAIO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18 do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, resolve:

Nº 1.006 — Dispensar o Engenheiro, nível 22, Raphael Leal Fleury da Rocha, matrícula nº 1.164.446, das funções de Chefe da Comissão Executiva da Ponte Rio-Niterói, desta Autarquia, com a gratificação mensal de Cr\$ 900,00, na forma do disposto no artigo 2º, do Decreto nº 64.512, de 14 de maio de 1969.

Nº 1.007 — Exonerar o Engenheiro, nível 22, Idalmo Mourão, matrícula nº 2.031.153, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, símbolo 1-C, de Diretor da Diretoria de Operações, na forma do disposto na alínea "A", item I do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.008 — Designar o Engenheiro nível 22, Idalmo Mourão, matrícula nº 2.031.153, para Chefiar a Comissão Executiva da Ponte Rio-Niterói, com a gratificação mensal de Cr\$ 900,00, constante da Tabela de Gratificação Especial, de Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 19 de maio de 1969, na forma do disposto do parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 64.238, de 20-3-69. — *Eliseu Resende*.

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 1970

O Superintendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, com base no artigo 3º do Decreto nº 42.380, de 30 de setembro de 1957, com a redação alterada pelo Decreto nº 43.548, de 10 de abril de 1958, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 43.549, de 10 de abril de 1958 e artigo 1º, alíneas a, b,

As R partições Publicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

A Seção de Redação funcionará para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

Os originais, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada, impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional, BRASÍLIA

ASSINATURAS

Table with columns: REPARTIÇÕES E PARTICULARES, FUNCIONÁRIOS, Capital e Interior, Exterior, Semestre, Ano, Cr\$. Rows include Semestre, Ano for Capital e Interior and Exterior.

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar. O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

As assinaturas das Repartições Publicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

e e d, do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, resolve: Nº 91 — Dispensar dos serviços desta Estrada, o servidor Domingos Marinheiro da Costa, Maquinista de Es-

trada de Ferro, nível 10, matrícula nº 499.271, admitido em 25 de maio de 1950, com base no § 2º, do artigo 207, da Lei nº 1.711-52. — Francisco Cruz.

Nº 4.537-70 — Solantil Trata de Água S. A. — Registre-se, "ad referendum" da Câmara de Engenharia Eletricista.

Nº 4.547-70 — Ponto 3 — Arquitetura, Construções e Incorporações Limitada. — Registre-se, "ad referendum" da Câmara de Arquitetura.

Nº 4.702-70 — PROPEC — Projetos e Pesquisas Econômicas Ltda. — Registre-se, "ad referendum" da Câmara de Engenharia Industrial.

Nº 4.694-70 — L. W. Serviços em Construção Ltda. — Registre-se, "ad referendum" da Câmara de Engenharia Civil.

Nº 8.256-67 — Construtora Albano Silva Ltda. — Anote-se, pagas as taxas e anuidades.

Ana Vilma Antunes de Oliveira, Vasco Paiva Vale, Sebastião de Amorim Bezerra, José Cabral, Nilton José Portalet, Antônio Caxinaua Gualberto, Gilson Fernandes Chagas, Sara Cavalcante Borba e Maria Geraldina Antunes; por antiguidade: Adelaide Machado Pessanha, Jair de Souza Ferraz, Sérgio de Azevedo Martins, José Roberto Botafogo, José Alberto Sodré da Hora, Severina Barbosa Ribeiro Campos, Luiz Marques da Costa, Loriz Jeha, Inivelina Magalhães de Carvalho, Cid Sebastião Leal Chaves e Lisete Alves Duarte — b) a contar de 31.12.63 — por merecimento: Carlos Celano Filho e Atahualpa Pomes Correia; por antiguidade: Terezinha Pessoa Barbosa.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ATO DE 18 DE MAIO DE 1970

O Coordenador Administrativo do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 18, de 19 de janeiro de 1968, item 2, inciso IV, alínea "b", do Senhor Presidente, resolve:

Nº 8 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III,

e 102, item I, letra "a", da Constituição da República Federativa do Brasil — EMENDA Nº 1, a José Chaves, Assistente de Migração, nível 16, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal desta Autarquia, atribuindo-lhe proventos correspondentes aos vencimentos integrais de seu cargo, acrescidos da gratificação quinzenal. — João Augusto Seabra de Mello.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 108, de 1970

PORTARIAS GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Nº 983, de 14.5.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Manoel Felix da Silva, nº 224.834, Pintor, nível 9; nº 984, de 18.5.70 — Retifica a PT-GPL, 938-70, publicada no BS/INPS 61-70 e no Diário Oficial da União de 30.3.70, que passa a ter a seguinte redação: Concede aposentadoria, por incapacidade, a Antônio do Rosário, nº 100.413, Mestre de Carpinteiro, nível 14.

DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO DO EXTINTO SAPS

PTC nº LES-5, de 18.5.70 — Promove: — I) Na série de classes de Desenhista, do nível 14-B para o nível 16-C, a contar de 31.12.66, por merecimento: Maurício Gonçalves Ferreira. II) Na série de classes de Escriturário, do nível 8-A para o nível 10-B: — a) — a contar de 30 de setembro de 1963 — por merecimento: Mary Costa Magalhães de Oliveira, Ruy Correia, Saul dos Santos Dowsley, Terezinha Batista Pereira, Geny Bechara Neves, Gustavo Ronald Hitzschky, Zilpha Pimentel Castelar, Helena Aboud, Maria Aparecida Cotta Maubrigades, Nilza Dias, Naya Alvarenga Miranda, Josephina Bibiana Tupinambá, Edipo Pontes de Mello,

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO PARANÁ

Nº 101, de 13.5.70 — Exonera, a pedido, a contar de 1.11.61, Salete Lins de Alencar, nº 211.596, Escriturária, nível 8.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SÃO PAULO

Nº 1.126, de 13.5.70 — Exonera, a pedido, a contar de 4.12.69, José Francisco Correia de Paula, número 421.775, Escriturário, nível 8; número 1.127, de 13.5.70 — Exonera, a pedido, a contar de 4.3.70, Amílcar Pereira, nº 409.915, Escriturário, nível 10; nº 1.128, de 13.5.70 — Exonera, a pedido, a partir de 1.6.70, René da Silva Prado, nº 300.603, Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria; nº 1.129, de 15.5.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Rubens de Camargo, nº 226.121, Prático de Farmácia, nível 11.

Determinações de Serviço

SECRETARIA DO PESSOAL

Nº 544, de 15.5.70 — a) Exclui, a contar de 7.5.70, da relação anexa à DTS-SP-518-70, que atribui Gratificação pela Representação de Gabinete, o servidor Ewerny da Cunha Almada Rodrigues, nº 617.274, tendo em vista a designação constante da DTS-IDO-126-70, publicada no BSL-AC. 84-70; b) atribui a gratificação de Representação de Gabinete, na qualidade de Ajudante, no valor mensal

MINISTÉRIO DO TRABALHO

E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

5ª Região

DESPACHO DO PRESIDENTE

Expediente, de 14 de maio de 1970

Processos:

Nº 57.064 — Paulo Cesar Guimarães Brandão. — Autorizo o registro.

Nº 620-67 — Empresa Brasileira — Engenharia e Comércio S. A. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 2.555-67 — Araújo Abreu Instaladora Elefro Hidráulica Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 6.277-67 — Comércio e Indústria Matex Ltda. — A Câmara de Engenharia Industrial.

Nº 8.092-68 — Kiruma — Engenharia, Mineração, Indústria e Comércio Ltda. — Ante-se, pagas as taxas.

Nº 4.485-69 — Antônio J. Jasbinschek. — A Câmara de Engenharia Eletricista.

Nº 5.990-69 — Planidro Engenheiros Consultores Ltda. — Anote-se, pagas as taxas, inclusive o "visto".

Nº 128-70 — SOTED — Sociedade Técnica de Edificações Ltda. — A Câmara de Engenharia Civil.

Nº 1.469-70 — Remenco — Engenharia e Construções Ltda. — Registre-se, "ad referendum" da Câmara de Engenharia Civil.

Nº 4.491-70 — Metalúrgica AGT S. A. — Registre-se, "ad referendum" da Câmara de Engenharia Industrial.

Nº 4.503-70 — COL — Construtora Oceano Ltda. — Registre-se, "ad referendum" da Câmara de Engenharia Civil.

de Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros), ao servidor Estevão Pinto Alves de Carvalho, nº 503.308, nos termos da tabela aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República, conforme despacho PR-2.877-68 número 78-70, publicado no *Diário Oficial* da União, de 16.3.70.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 4.908, de 15.5.70 — Dispensa, a pedido, a partir desta data, Maurílio Caputo Moreira, nº 472.618, da função gratificada de Médico-Chefe do Posto de Assistência Bangu (I), símbolo 3.F, na RGBM.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Nº 1.546, de 11.5.70 — Designa Ubaldo Moysés Santos, nº 424.449, para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Controle Orçamentário (I), símbolo 10.F, e faz cessar os efeitos da DTS-SRDF. 1.263-69, publicada no BSL 186-69; nº 1.547, de 11.5.70 — Dispensa Milton Duarte, nº 100.149, da função gratificada de Chefe de Seção de Expediente do Contencioso (B), símbolo 4.F, em face de sua aposentadoria, conforme Processo SRDF 65.670-69.

Relação S P nº 4, de 1970

Retificações

No *Diário Oficial* (Seção I — Parte II) — de 11.3.70, pág. 595.

GRUPO DO REGIME E DA MOVIMENTAÇÃO DO PESSOAL

Onde se lê: nº 2.294, de 8.1.70 — ... leia-se: nº 4.294, de 8.1.70 — ...

Relação SP nº 17, de 1970

SECRETARIA DO PESSOAL

Onde se lê: nº 4.385, de 26.2.70 — ... bem como do inciso II deste último, do mesmo diploma legal; bem como do inciso II deste último, do mesmo diploma legal ... leia-se: número 4.385, de 26.2.70 — ... bem como do inciso II deste último, do mesmo diploma legal; onde se lê: número 4.386, de 2.3.70 — ... de emissão ... leia-se: nº 4.386, de 2.3.70 — ... de demissão ...

Relação INPS nº 43, de 1970

No *Diário Oficial* — (Seção I — Parte II) de 12.3.70, pág. 607.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SÃO PAULO

Onde se lê: nº 1.055, de 3.3.70 — ... Luiz Eufrosina de Andrade ... leia-se: nº 1.055, de 3.3.70 — ... Luiz Eufrosino de Andrade ...; onde se lê: nº 1.058, de 4.3.70 — ... "d referendum" ... leia-se: nº 1.058, de 4.3.70 — ... "ad referendum" ...; onde se lê: nº 1.060, de 4.3.70 — ... leia-se: nº 1.060, de 4.3.70 — ...

Relação INPS nº 44, de 1970

No *Diário Oficial* — (Seção I — Parte II) de 13.3.70, pág. 621.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA BAHIA

Onde se lê: nº 221, de 24 de junho de 1970 ... leia-se: nº 221, de 24 de fevereiro de 1970 ...

Relação INPS nº 47, de 1970

No *Diário Oficial* — (Seção I — Parte II) de 20.3.70, págs. 670-673.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM ALAGOAS

Onde se lê: nº 2, de 5.3.70; ... número 504.395 ... leia-se: nº 22, de 5 de março de 1970 — ... nº 504.895.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO MARANHÃO

Onde se lê: nº 9, de 2.3.70 — a) ... MTQS. 122-67 ... leia-se: número

9, de 2.3.70 — a) ... MTPS. número 122-67.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Onde se lê: nº 2.482, de 2.3.70 — ... Cecília Thomaz de Moura, número 407.905 — leia-se: nº 2.482, de 2.3.70 — ... Cecília Thomaz de Moura, nº 407.905 ...

Relação INPS nº 49, de 1970

Onde se lê: Determinações de Serviço — Procurador-Geral ... leia-se: Determinações de Serviço — Procuradoria-Geral.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

Onde se lê: nº 4.586, de 5.3.70 — ... leia-se: nº 4.568, de 5.3.70 ...; onde se lê: nº 4.570, de 5.3.70 — ... da função gratificada ... leia-se: número 4.570, de 5.3.70 — ... da função gratificada ...

Relação INPS nº 52, de 1970

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA BAHIA

Onde se lê: nº 229, de 5.3.70 — ... a contar de 6-6-68 ... leia-se: número

229, de 5.3.70 — ... a contar de 6.6.68 ...

Relação INPS nº 19, de 1970

GRUPO DO REGIME E DA MOVIMENTAÇÃO DO PESSOAL

Onde se lê: nº 4.408, de 11.3.70 — ... a contar de 6 de maio de 1954 ... leia-se: nº 4.408, de 11-3-70 — ... a contar de 6 de maio de 1964.

Relação INPS nº 20, de 1970

SECRETARIA DO PESSOAL

Onde se lê: SP nº 4.413, de 13.3.70 — I) ... Luciano Figueiredo de Souza ... leia-se: SP nº 4.413, de 13 de março de 1970 — I) ... Lucínio Figueiredo de Souza ...

Relação INPS nº 53, de 1970

No *Diário Oficial* — (Seção I — Parte II) nº 55, de 23.3.70, pág. 687.

Do Presidente:

Onde se lê: nº 536, de 16-3-70 — ... José Fucks ... leia-se nº 536, de 16.3.70 — ... José Fuks ...; onde se lê: nº 541, de 16.3.70 — ... para exercer ... leia-se: nº 541, de 16.3.70 — ... para exercer ...

Relação INPS nº 55, de 1970

No *Diário Oficial* (Seção I — Parte II) de 30.3.70, pág. 719.

Determinações de Serviço

Onde se lê: Superintendência Regional em São Paulo ... leia-se: Coordenação do Pessoal em São Paulo.

Relação INPS nº 56, de 1970

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

Onde se lê: nº 4.624, de 18.3.70 — José Justiniano de Magalhães ... leia-se: nº 4.624, de 18.3.70 — José Justiniano de Magalhães ...

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 129 de 1970

PORTARIAS DE 19 DE MAIO DE 1970

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 981 — Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de haver sido nomeada para o Tribunal de Justiça do Estado da Guanabara, Maria Ineíro Barros Barbosa, Escriturário nível 10-B, matrícula nº 1.715.841, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 10 de abril de 1970.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o que dispõe o art. 59 do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964 (Regulamento de Promoção), resolve:

Nº 983 — Promover, por merecimento, a partir de 30 de junho de 1969, de acordo com o Capítulo VII da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto número 53.480-64, Carlota Maria Brom Dutra, ponto nº 2.716, matrícula número 2.005.101, da classe EC-311.7 A à classe EC-311.9.B, na Série de Classes de Prontuarista Hospitalar, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, na vaga decorrente da aposentadoria de Miguel Abdala André, conforme Portaria nº 238, de 11.2.69, publicada no *Diário Oficial* — Seção I, Parte II, de 21.2.69.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 984 — Dispensar, a pedido, nos termos do artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28.10.52; Neuza Monteiro Galvão, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 1.900.662, da Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encargado de Turma de Locação (CLL), da Seção Local de Administração de Bens ... (CLA), da Divisão de Administração de Bens (DCA), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro de Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 985 — Designar Elza Menezes dos Santos, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 1.054.530, para exercer

CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DA

SECRETARIA DE FINANÇAS

(ESTADO DA GUANABARA)

Divulgação nº 1.026

PREÇO: = Cr\$ 0,30

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado de Turma de Locação (CLL), da Seção Local de Administração de Bens (CLA), da Divisão de Administração de Bens ... (DCA) do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 946 — Retificar a Portaria número 2.133, de 11 de novembro de 1969, publicada no BI nº 223-69, que concedeu aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, a Celeste dos Santos Trautmann, matrícula nº 1.900.687, na parte parte relativa à fixação dos proventos, em virtude de sua promoção ao nível 11-B, da série de classes de Técnico Auxiliar de Mecanização, a partir de 30 de setembro de 1967, de acordo com a Portaria número 687, de 31 de março de 1970.

Nº 987 — Designar, nos termos do artigo 72, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Chaves, Agregado ao símbolo 6-F, matrícula número 1.383.888, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular do cargo, em comissão, símbolo 5-C, de Delegado da Agência no Estado da Bahia (ABA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. — *Ayrton Aché Pillar*, Presidente.

Relação nº 131, de 1970

PORTARIAS DE 20 DE MAIO DE 1970

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 995 — Exonerar, a pedido, decorrente de opção, José Carlos Verbiário Dantas dos Santos, Médico, nível 17-A, matrícula nº 2.038.296, em virtude de estar incorrendo em acumulação proibida, nos termos do artigo 99, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 16 de outubro de 1969.

Nº 1.000 — Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, Ieda Luna, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 2.037.799, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 3 de abril de 1970. — *Ayrton Aché Pillar*, Presidente.

DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO DE CAPITAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MAIO DE 1970

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, usando das atribuições que lhe confere o artigo 82 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 72 — Designar Mercês Margarida Ferreira, Escrevente, nível 8-A, matrícula nº 1.055.218, ponto 9.427, para substituir Leonidas Cid Maia, Despachante, nível 14, matrícula número 1.264.272, ponto 5.555, na Função Gratificada — Símbolo 4 F de Chefe da Seção Central de Administração de Bens (CAA), da Divisão de Administração de Bens (DCA), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), nos seus impedimentos eventuais.

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1970

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, usando das atribuições que lhe confere o artigo 82,

do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 73 — Designar Antônio Maria Fernando, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.056.242, ponto 9.863, para substituir Mercês Ferreira, Escrevente, nível 8-A, matrícula nº 1.055.218, ponto 9.427, na Função Gratificada — Símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Controle e Arquivo (CAZ), da Seção Central de Administração de Bens (CAA), da Divisão de Administração de Bens (DCA), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), nos seus impedimentos eventuais.

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MAIO DE 1970

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, usando das atribuições que lhe confere o artigo 82, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 77 — Designar Luiz Gonzaga Amorim, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula nº 1.811.381, ponto nº 5.155, para substituir Urbano Henrique Magalhães de Almeida, Procurador de 2ª Categoria, matrícula número 1.697.694, ponto nº 3.876, na Função Gratificada — Símbolo 1-F, de Chefe de Gabinete do Departamento de Aplicação de Capital (CDA), do DC, nos seus impedimentos eventuais.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL Conselho Deliberativo

ACÓRDÃO Nº 178

Autuado: Espólio de José Plauhyllino Gomes de Mello. (Usina Sêro Azul).

Recorrente *ex officio*: 4ª Comissão de Conciliação e Julgamento. Processo: A.I. 424-67 — Estado de Pernambuco.

E' de se confirmar decisão de primeira instância, que julgou insubsistente auto lavrado por infração dos arts. 36 § 2º e 64, da Lei nº 4.870, referente à safra 1966-67, abrangida pela decisão do IAA que sustou a cobrança de taxas incidentes sobre canas destinadas à fabricação de açúcar demerara.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Espólio de José Plauhyllino Gomes de Mello, proprietário da Usina Sêro Azul, mediante despacho do Senhor Presidente, Estado de Pernambuco, por infração ao art. 36 § 2º, da Lei número 4.870, de 1 de dezembro de 1965, sendo recorrente "ex officio", a 4ª Comissão de Conciliação e Julgamento, do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que na safra 1966 de 1967, mediante despacho do Senhor Presidente do IAA, no expediente GP 243, fôra sustada a cobrança de quaisquer taxas incidentes sobre canas destinadas ao fabrico de açúcar demerara;

Considerando que, na hipótese dos autos, as canas recebidas pela Usina Sêro Azul foram utilizadas, integralmente, na produção de açúcar demerara;

Considerando tudo mais que dos autos consta,

DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 19 de maio de 1970

Minas Gerais

HBF — 55.350 — Avelino Rodrigues Bruno — Indefero as habilitações de Glória, Jovelina, Maria da Consolação, José Elídio e Antonio Maria, por falta de amparo legal.

HBF — 55.331 — Alberto Augusto de Lima — Indefero a habilitação de Mary Neusa, filha maior, solteira, do ex-segurado.

Alagoas

HBF — 53.917 — Elizio da Cunha Mendonça. — Indefero a habilitação de Arlete, filha maior, solteira.

Rio Grande do Norte

HBF — 54.918 — Alice Bezerra Pires. — Indefero a habilitação de Dona Maria Pires Bezerra, irmã do "de cujus".

Estado do Rio

HBF — 27.438 — Antônio de Azevedo Cruz Arêas — Indefero o pedido de reajustamento de pensão formulado por Dª Ignacia Gomes Machado Arêas.

Ceará

HBF — 55.379 — Indefero a habilitação de Antônio, filha maior, solteira

Estado do Rio

HBF — 55.512 — Hermes Duque Estrada Mello. — Indefero a habilitação de Hermosa Antonia Rodrigues.

1º § 2º, § 3º, p. 2º, 36., p. 3º, p. 2º, 64, 65 e 69 parágrafo único todos do Decreto-lei nº 1.331, de 4 de dezembro de 1939, sendo Recorrida a 1ª Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a 1ª Comissão de Conciliação e Julgamento julgando procedente auto de infração, lavrado em 1963, determinou a correção monetária da multa aplicada, que era de valor inferior a Cr\$... 20,03;

Considerando, porém, que em acórdão proferido no A.I. nº 431.09, o Conselho Deliberativo deste Instituto decidiu que não se aplicam as dívidas anteriores ao Decreto-lei a correção monetária instituída nesse diploma legal;

Considerando que, no caso, excluída a correção monetária, a dívida é do valor inferior a Cr\$ 20,00.

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em arquivar o presente processo na forma do artigo 13 do Decreto-lei nº 308 de 28 de fevereiro de 1967, uma vez que seu valor sem correção monetária é inferior a Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros novos). Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta. — *Alvaro Tavares Carmo*, Presidente. — *Francisco de Assis de Almeida Pereira*, Relator.

Fui presente: *Luiz Lebreto*, Procurador Geral Substituto.

PARECER DO DR. PROCURADOR GERAL

"Pelo provimento do recurso, para o efeito de ser excluída da condenação a correção monetária, uma vez que a infração ocorreu antes do Decreto-lei nº 308, de 28 de fevereiro de 1967, não sendo possível aplicá-la retroativamente.

Em 13 de outubro de 1969. — *Rodrigo de Queiroz Lima*.

PORTARIAS DE 7 DE ABRIL DE 1970

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do artigo 8º do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, e tendo em vista o despacho desta Presidência de 31.3.70, exarado no expediente protocolado sob número GP. 795-70, resolve:

Nº 72 — Dispensar, *ex officio*, de acordo com o artigo 77, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 o Datilógrafo, Classe A, Nível 7 — Tácito Azevedo Pereira de Melo da função gratificada, símbolo 13-F, de Secretário do Delegado do Rio Grande do Norte.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do artigo 8º do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, e tendo em vista o despacho desta Presidência de 26.2.70, exarado no Processo número SC. 11.523-65, resolve:

Nº 73 — Nos termos do artigo 3º da Lei nº 3.205, de 15 de julho de 1957, aproveitar o Escrevente, Classe B, Nível 10 — Evandro Marinho de Paula Motta, no cargo de Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria da Delegacia Regional no Estado de Minas Gerais, na vaga decorrente da remoção *ex officio* de Helio Nelson, para a Delegacia Regional no Estado do Rio Grande do Norte. — Gen. *Alvaro Tavares Carmo*.

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 1970

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Al-

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em negar provimento ao recurso "ex officio", para o fim de ser mantida a decisão de primeira instância, que julgou o auto e infração insubsistente. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta. — *Alvaro Tavares Carmo*, Presidente. — *Fernando Egidio de Sousa Murgel*, Relator.

Fui presente: *Luiz Lebreto*, Procurador Geral Substituto.

PARECER DO DR. PROCURADOR GERAL

"Pelo não provimento do recurso "ex officio". Tratando-se de matéria idêntica, faço juntar cópia do parecer nº 84-69, cujas razões, quanto ao comportamento da Autuada, ajustam-se ao presente processo.

Em 20 de novembro de 1969. — *Helio Carnevali Pina*."

ACÓRDÃO Nº 177

Autuado e Recorrente: Irmãos Azanha & Cia. Ltda. (Usina Azanha).

Recorrida: 1ª Comissão de Conciliação e Julgamento. Processo: A. I. 166-64 — Estado de São Paulo.

Correção monetária de débitos fiscais. Só se aplica aos débitos posteriores ao Decreto-lei número 308, de 1967, nos termos da Resolução nº 1986-67. Dívida do valor inferior a Cr\$ 20,00. Arquivar-se o auto de infração.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Autuado e Recorrente Irmãos Azanha & Cia. Ltda., proprietária da Usina Azanha, sita em Fazenda Galvão, município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, por infração aos artigos

cool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do artigo 8º do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, e tendo em vista o despacho desta Presidência de 3.4.70, exarado no expediente protocolado sob número GP. 883-70, resolve:

Nº 77 — Aposentar, de acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item I da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriturário, Classe A, Nível 8, Francisco Leonisio de Melo, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto. — Gen. *Alvaro Tavares Carmo*.

PORTARIAS DE 15 DE ABRIL DE 1970

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do artigo 8º do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Nº 78 — Dispensar *ex officio*, nos termos do artigo 77, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração, Classe B, Nível 14, Inésio Ribeiro de Azeredo, da função gratificada, símbolo 7.F, de Chefe da Seção Financeira do Serviço do Pessoal da Divisão Administrativa.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do artigo 8º do

Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Nº 79 — Designar, nos termos do artigo 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração, Classe B, Nível 14, Inésio Ribeiro de Azeredo, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço do Pessoal da Divisão Administrativa, em vaga decorrente da dispensa de Vicente de Paula Martins Mendes.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do artigo 8º do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Nº 80 — Designar, nos termos do artigo 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriturário, Classe B, Nível 10, Oswaldo Rios de Oliveira, para exercer a função gratificada, símbolo 7.F, de Chefe da Seção Financeira do Serviço do Pessoal da Divisão Administrativa, em vaga decorrente da dispensa de Inésio Ribeiro de Azeredo. — Gen. *Alvaro Tavares Carmo*.

PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 1970

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do artigo 8º do

Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Nº 83 — Dispensar, *ex officio*, a partir de 13.3.70, o Perito Agro-Social, Nível 17, Ronaldo de Souza Valle, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, das funções de Assistente, integrante da Tabela Numérica publicada no *Diário Oficial* de 11 de agosto de 1969, mediante a retribuição de NCr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos), a título de Gratificação de Representação de Gabinete, da lotação própria do Gabinete desta Presidência, para as quais fôra designado pela Portaria nº 189, de 27 de agosto de 1969. — Gen. *Alvaro Tavares Carmo*.

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 1970

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do artigo 8º do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Nº 85 — Designar, a partir de 20 de março de 1970, a Contadora, Classe B, Nível 21, Eunice Costa dos Santos Dias, para exercer as funções de Assistente, integrante da Tabela Numérica publicada no *Diário Oficial* de 11 de agosto de 1969, mediante a retribuição de NCr\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos), a título

de Gratificação de Representação de Gabinete, da lotação própria do Gabinete desta Presidência, em vaga decorrente da dispensa de Luiz Fernando Cardoso.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do artigo 8º do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Nº 86 — Dispensar, *ex officio*, nos termos do artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriturário, Classe A, nível 8, Luiza Marques Moniz de Aragão, da função gratificada, símbolo 8.F, de Chefe da Seção de Arquivamento do Serviço de Comunicações, da Divisão Administrativa.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do artigo 8º do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Nº 87 — Designar, nos termos do artigo 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração, Classe C, nível 16, Nair Tavares de Lima, para exercer a função gratificada, símbolo 8.F, de Chefe da Seção de Arquivamento do Serviço de Comunicações, da Divisão Administrativa, em vaga decorrente da dispensa de Luiza Marques Moniz de Aragão. — Gen. *Alvaro Tavares Carmo*.

CONSTITUIÇÃO

DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA Nº 1

PROMULGADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.116

Preço: Cr\$ 1,80

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

RESOLUÇÃO CNEN — 6-70

A Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com a decisão adotada em sua 340ª Sessão, realizada em 19 de maio de 1970, resolve:

Approvar as indicações feitas pelo Senhor Presidente, dos nomes do Almirante Octacilio Cunha e do Professor José Raymundo de Andrade Ramos, para funções de Diretores Executivos da Comissão Nacional de Energia Nuclear, de acordo com o previsto no Decreto nº 66.235, de 19 de fevereiro de 1970, em seu Artigo 2º.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1970.
— *Hervásio G. de Carvalho*, Presidente — *Paulo Ribeiro de Arruda*, Membro — *J. R. de Andrade Ramos*, Membro — *Tharcisio D. de Souza Santos*, Membro — *Octacilio Cunha*, Membro.

PORTARIA Nº 122, DE 15 DE MAIO DE 1970.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, e tendo em vista o parágrafo único do art. 1º, combinado com o parágrafo 4º do art. 3º do Decreto nº 4.238, de 20 de março de 1969, resolve:

Designar a funcionária Léa da Cruz Alves para exercer as funções de Assistente Adjunto, Gratificação mensal de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos), de acordo com a Tabela publicada no D. O. de 2.6.69, a partir de 15 de maio de 1970. — Rio de Janeiro, 15 de maio de 1970. — *Hervásio Guimarães de Carvalho*, Presidente.

PORTARIAS DE 18 DE MAIO DE 1970

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963 e tendo em vista o Decreto nº 62.661-68, resolve:

Nº 123 — Dispensar, o Profissional Especializado B, José Nilson Villaça, da Chefia da Equipe de Campo Sergipe — Alagoas, em virtude da conclusão dos trabalhos de reconhecimentos preliminares da área selecionada.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

mero 66 235, de 19 de fevereiro de 1970, e face a Resolução nº 6 de 19 de maio de 1970, da Comissão Deliberativa, resolve:

Nº 125 — Designar o Professor José Raymundo de Andrade Ramos, Membro da Comissão Deliberativa, para

exercer as funções de Diretor Executivo da CNEN.

Nº 126 — Designar o Almirante Octacilio Cunha, Membro da Comissão Deliberativa, para exercer as funções de Diretor Executivo da CNEN — *Hervásio Guimarães de Carvalho*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SÊCAS

PORTARIA DE 13 DE MAIO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item XVI do art. 41 das Normas Regimentais Provisórias, aprovadas pela Portaria nº 85, de 8.4.68, do Sr. Ministro de Estado do Interior, publicada no *Diário Oficial* de 17 subsequente, resolve:

Nº 455-DG — Dispensar, com efeito a partir de 1º do corrente, Antônio Celestino Franco de Sá Neto, Assistente de Administração, nível 16-B, matrícula nº 1.058.542, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da Função Gratificada, Símbolo 2-F, de Chefe da Seção Distrital de Obras em Coope-

ração da 1ª Diretoria Regional deste Departamento, para a qual fôra designado pela Portaria nº 2.145-DG, de 25 de novembro de 1964, publicada no B.A. nº 43, de 10.12.1964. Eng. *José Lins Albuquerque* Diretor-Geral do DNOCS.

Divisão do Pessoal

DESPACHO DO DIRETOR

Proc. nº 1.709-70 — DNOCS — A Divisão de Segurança e Informação, do Ministério do Interior, solicita seja colocada à sua disposição a servidora — *Alzira Maria de Medeiros Ferreira de Melo*, Escriturária, nível 8-A, do Quadro de Pessoal do DNOCS. — Autorizo o afastamento da servidora, sem limite de prazo, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 64.863, de 24 de julho de 1969. — DP, em 13.5.70. — *Ronaldo Santiago Nunes*, Diretor da Divisão de Pessoal do DNOCS.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

De ordem do Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro e tendo em vista o que consta do processo UFRJ. n.º 23.993-69, fica, pelo presente edital João Baptista Toledo, Escrevente-Datilógrafo AF-204.7, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, intimado a reassumir o exercício de suas funções no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de prosseguimento do referido processo, que trata do abandono de cargo de que é ocupante.

Seção de Direitos e Deveres, 8 de maio de 1970. — *Mozart de Gomes Pires*, Responsável pela S.D.O.

ESCOLA ISTA DE MEDICINA

EDITAL

Para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Torácica do Departamento de Cirurgia da Escola Paulista de Medicina.

O Senhor Diretor em exercício Doutor Horácio Kneese de Mello, faço público que na Secretaria da Escola de Medicina, à rua Botucatu nº 720, São Paulo, as inscrições para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Torácica do Departamento de Cirurgia, pelo prazo de 3 de março de

ao cargo os portadores de Título de Doutor Profes-

sôres-adjuntos, de docentes livres ou pessoas de alta qualificação científica, a juízo da Congregação, pelo voto de 2/3 de seus membros.

A inscrição ao Concurso será feita mediante apresentação de um requerimento ao Diretor, instruído com os seguintes documentos:

- I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II — Atestados de sanidade física e mental e de idoneidade moral;
- III — Prova de estar em dia com as obrigações militares;
- IV — Título de eleitor;
- V — Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em Concurso, em 6 vias;
- VI — Prova de pagamento da taxa respectiva;
- VII — Folha corrida da polícia.

O processamento do concurso obedecerá o Regulamento da Escola Paulista de Medicina e normas do Conselho Departamental, de acordo com a lei vigente

O concurso constará de:

- I — Apreciação de títulos;
- II — Prova prática;
- III — Prova didática.

O programa da disciplina em referência foi aprovado pelo Conselho Departamental em 20 de fevereiro de 1970 e encontra-se em anexo ao presente edital.

São Paulo, 3 de março de 1970. — *Marly Tereza Galvani* Chefe de Secretaria. — *Horácio Kneese de Mello*, Diretor em exercício.

PROGRAMA DA DISCIPLINA DE CIRURGIA TORÁCICA DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA

- 1 — Pré e posoperatório em Cirurgia Torácica.

- 2 — Parada cardíaca e recuperação.
- 3 — Traumatismos torácicos.
- 4 — Afecções cirúrgicas da pleura.
- 5 — Neoplasias do pulmão.
- 6 — Tumores do mediastino.
- 7 — Afecções supurativas do pulmão.
- 8 — Princípios do tratamento cirúrgico da tuberculose pulmonar.
- 9 — Aneurismas da aorta torácica.
- 10 — Afecções do pericárdio.
- 11 — Princípios de circulação extra-corpórea na cirurgia.
- 12 — Cardiopatias congênitas acianóticas: fisiopatologia e princípios gerais do tratamento cirúrgico.
- 13 — Cardiopatias congênitas cianóticas: fisiopatologia e princípios gerais do tratamento cirúrgico.
- 14 — Cardiopatias adquiridas: fisiopatologia e princípios gerais do tratamento cirúrgico.
- 15 — Bloqueio cardíaco e marcapasso cardíaco.
- 16 — Coronariopatias: revascularização do miocárdio.
- 17 — Afecções congênitas do pulmão. Enfisema bolhoso. Cistos aéreos do pulmão.
- 18 — Afecções cirúrgicas do diafragma.
- 19 — Malformações, deformidades e tumores da parede torácica.
- 20 — Hipotermia em cirurgia cardíaca.

EDITAL

Concurso para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Neurocirurgia do Departamento de Neurologia da Escola Paulista de Medicina.

De ordem do Senhor Diretor em exercício Doutor Horácio Kneese de Mello, faço público que estão abertas, na Secretaria da Escola Paulista de Medicina, à rua Botucatu nº 720, São Paulo as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Neurocirurgia do Departamento de Neurologia, pelo prazo de 180 dias, contados de 3 de março de 1970.

Poderão concorrer ao cargo os portadores do Título de Doutor, Professores-adjuntos, docentes livres ou pessoas de alta qualificação científica, a juízo da Congregação, pelo voto de 2/3 de seus membros.

A inscrição ao Concurso será feita mediante apresentação de um requerimento ao Diretor, instruído com os seguintes documentos:

- I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II — Atestados de sanidade física e mental e de idoneidade moral;
- III — Prova de estar em dia com as obrigações militares;
- IV — Título de eleitor;
- V — Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em Concurso em 6 vias;
- VI — Prova de pagamento da taxa respectiva;
- VII — Folha corrida da polícia.

O processamento do concurso obedecerá o Regulamento da Escola Paulista de Medicina e normas do Conselho Departamental, de acordo com a lei vigente.

PROGRAMA DA DISCIPLINA DE NEUROCIURGIA DO DEPARTAMENTO DE NEUROLOGIA

- 1 — Estado atual da Neurocirurgia e importância para o médico prático.
- 2 — Fisiopatologia da hipertensão intracraniana.
- 3 — Clínica da hipertensão intracraniana.
- 4 — Cefaléia. Fisiopatologia e clínica.
- 5 — Vômito. Fisiopatologia e clínica.
- 6 — Consciência na hipertensão intracraniana. Fisiopatologia e clínica.
- 7 — Semiologia neurocirúrgica. Arteriografia cerebral.
- 8 — Semiologia. Pneumoencefalografia.

- 9 — Semiologia. Mielografia.
- 10 — Síndromes corticais.
- 11 — Tumores do lobo frontal.
- 12 — Tumores do lobo parietal.
- 13 — Tumores do lobo temporal.
- 14 — Meningeomas da base.
- 15 — Tumores do 3.º ventrículo e núcleos da base.
- 16 — Síndromes optoquiasmáticas.
- 17 — Adenomas da hipófise.
- 18 — Síndromes da fossa posterior.
- 19 — Tumores de linha média. Meduloblastoma.
- 20 — Tumores cerebelares.
- 21 — Tumores do ângulo ponto.
- 22 — Síndromes de compreensão medular.
- 23 — Síndromes radiculares. Hérnia de disco.
- 24 — Algias da face. Neuralgia do trigêmeo.

25 — Cirurgia dos nervos periféricos.

26 — Física e fisiopatologia dos traumas crânio-encefálicos.

27 — Clínica de traumatismos crânio-encefálicos.

28 — Cuidados gerais nos traumatismos crânio-encefálicos.

29 — Trauma raquimedular. Fisiopatologia.

30 — Trauma raquimedular. Clínica.

31 — Hidrocefalia

O concurso constará de:
I — Apreciação de títulos;
II — Prova prática;
III — Prova didática.

O programa da disciplina em referência foi aprovado pelo Conselho Departamental em 20 de fevereiro de 1970 e encontra-se em anexo ao presente edital.

São Paulo, 3 de março de 1970. — *Marly Teresa Galvani*, Chefe de Secretaria. — *Horácio Kneese de Mello*, Diretor em exercício

(Dias 12-3 a 2-12-970)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO CENTRAL DO BRASIL
RESERVA DO MEIO CIRCULANTE
COMUNICADO

Na retificação publicada no *Diário Oficial* de 20.5.70, façam-se as seguintes:

Retificações

Na pág. 1.155, 1.ª coluna

Onde se lê:

As cédulas antigas, de Cr\$ 100,00, Cr\$ 50,00, Cr\$ 20,00 e Cr\$ 10,00, carimbada ou não pelo Banco Central, perderão seu poder liberatório, a partir de 1.º de outubro de 1970.

Leia-se:

As cédulas antigas, de Cr\$ 100,00, Cr\$ 50,00, Cr\$ 20,00 e Cr\$ 10,00, carimbadas ou não pelo Banco Central, perderão seu poder liberatório, a partir de 1.º de outubro de 1970.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Comissão de Inquérito

EDITAL DE CITAÇÃO

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela DTS-SRDF, nú-

mero 1.459, de 26 de fevereiro de 1970, do Sr. Superintendente Regional Adju- junto do Instituto Nacional de Previdên- çia Social no Distrito Federal, em cumprimento de ordem do Presidente da Comissão, tendo em vista a não localização do endereço do Sr. Sebastião Queiroz de Oliveira, servidor do INPS na Superintendência Regional do Distrito Federal, cita ao referido servidor Sebastião Queiroz de Oliveira, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a comparecer perante esta Comissão de Inquérito, instalada no Bloco K, 6.º andar do INPS, a fim de apresentar defesa escrita, no Processo INPS-SRDF 66.174-69, na forma do Artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, para o que lhe será dada vista dos respectivos autos, nos dias úteis, de oito (8) às doze (12) horas.

Brasília, 21 de maio de 1970 — *Samson Aladej* — Secretário.

Visto: — *José Coelho de Sá*, Presidente da C. I..

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

5ª Região

EDITAL Nº 16-70

De ordem do Presidente, torno público para o conhecimento dos interessados que, em data de 14 de maio de 1970, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — 5ª Região os seguintes Autos de Constatação de Infração.

a) por infração das Resoluções números 141 e 181 de 23.6.64 e 11.7.69, respectivamente, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Autos de Constatação de Infração:

- Nº 30.419 — Luiz Moysés Schtruk
- Nº 30.420 — Walter Bergman
- Nº 30.421 — Nilo Martinez
- Nº 30.422 — Benjamim Pesset
- Nº 30.423 — Hequel da Cunha Osório
- Nº 30.424 — José Augusto de Moraes
- Nº 30.425 — Essiame Campos da Silva
- Nº 30.426 — Luiz Moysés Schtruk
- Nº 30.427 — Luiz Ghitnick
- Nº 30.428 — Luiz Ghitnick
- Nº 30.429 — Luiz Alexandre Bukowitz Jr.
- Nº 30.430 — Cohani Construtora Haim Nigri Ltda.
- Nº 30.431 — Companhia Construtora Freire & Sedré
- Nº 30.436 — Construtora Santa Quitéria Ltda.
- Nº 30.440 — Debret — Engenharia Limitada.
- Nº 30.441 — Encotec — Engenharia — Comércio Técnico Ltda.
- Nº 30.442 — Kreimer — Engenharia Ltda.
- Nº 30.443 — Construtora Presidente S. A.
- Nº 30.444 — Cohami — Construtora Haim Nigri Ltda.
- Nº 30.445 — Arthur Leão Feitosa
- Nº 30.446 — Nevada S. A. Comércio e Indústria
- Nº 30.447 — Norton — Engenharia de Construções Ltda.
- Nº 30.449 — Consir — Construção, Importação e Representação Ltda.
- Nº 30.450 — Cotepa — Engenharia Limitada.
- Nº 30.451 — Cimbre — Construtora Limitada.
- Nº 30.452 — Construtora Limoeiro Limitada.
- Nº 30.453 — Sena — Sociedade de Engenharia e Arquitetura Ltda.
- Nº 30.453 — Sena — Sociedade de Engenharia e Arquitetura Ltda.
- Nº 30.454 — Concil — Construções, Comércio e Instalações S. A.

- Nº 30.455 — Concil — Construções, Comércio e Instalações S. A.
- Nº 30.456 — Engenharia de Fundações S. A. — Engefusa
- Nº 30.457 — Construtora Aura Limitada.
- Nº 30.458 — Construtora Aura Limitada.

b) por infração do artigo 16 da Lei nº 5.194 de 24.12.66.

- Nº 30.410 — Kreimer — Engenharia Limitada.
- Nº 30.411 — Odilon Romano
- Nº 30.412 — Jorge Pinto de Andrade
- Nº 30.413 — Sylvio Alves Laranjeiras
- Nº 30.414 — Sebastião Luiz Telles
- Nº 30.415 — Construtora J. A. Costa Ltda.
- Nº 30.416 — José Eugenio Prestes de Macedo Soares
- Nº 30.417 — Feg-Engenharia Ltda.
- Nº 30.418 — Feg-Engenharia Ltda.

c) por infração do artigo 6º, alínea "a" da Lei nº 5.194 de 24.12.1966.

- Nº 30.429 — Antônio Rodrigues
- Nº 30.437 — José de Almeida
- Nº 30.439 — Waldomiro Francisco de Carvalho
- Nº 30.448 — Altino Dias Pinho

d) por infração do artigo 59 combinado com o Parágrafo único do artigo 73 da Lei nº 5.194 de 24.12.66.

Nº 30.432 — IBM. do Brasil, Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

Nº 30.433 — Entretelas DHJ — Novamerica S. A.

e) por infração do artigo 59 e artigo 73 em seu parágrafo único da Lei nº 5.194 de 24.12.66.

Nº 30.436 — Coseno — Consultores de Saneamento — Engenharia e Organização Ltda.

f) por infração do artigo 67 da Lei nº 5.194 de 24.12.66.

Nº 30.434 — Eletrônica Carioca Sociedade Anônima.

g) por infração do artigo 59 da Lei nº 5.194 de 24.12.66.

Nº 30.438 — Empreiteira Amarante.

Ficam os Srs. interessados intimados a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos sob pena de ser promovida a sua cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1970. — *Galileu Fouraux* — Diretor Administrativo.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

PETROLEO BRASILEIRO S. A. PETROBRAS — Frota Nacional de Petroleiros

A Frota Nacional de Petroleiros, comunica aos interessados que se encontram à venda, no estado, no porto do Rio de Janeiro, 3 lanchas para transporte de passageiros registradas na capitania como "Rosa Terra", "Rochedo" e "Fronape II".

As instruções indispensáveis ao encaminhamento e preenchimento das propostas, deverão ser solicitadas na Sede da FRONAPE, na Praça 22 de Abril, 36 — 7º andar, diariamente.

Fica, por este Edital, estabelecida a data de 10 de junho de 1970, para entrega das propostas que deverá ser feita às 15 horas, quando se processará a abertura das mesmas na presença dos interessados. — *Geraldo Cavalcanti Cardoso*, Coordenador. (Nº 1.805-B — 25.5.70 — NCr\$ 8,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE
EDITAL Nº 01-70

De Concorrência Pública, para arrendamento da Balsa do Rio Claro no Estado de Goiás e de próprios da SUDECO, em Xavantina, município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

Devidamente autorizado pelo Senhor Superintendente, torno público para ciência dos interessados que no trigésimo dia após a publicação deste no *Diário Oficial* da União, na sede do Centro de Administração do Acervo da Fundação Brasil Central, em Aragaças, Estado de Goiás, reunir-se-á a Comissão de Concorrência, sob a presidência do Sr. Livorno Guimarães Leão, constituída pela Portaria nº 28, de 6 de abril de 1970, para receber e julgar as propostas de arrendamento da balsa do Rio Claro na BR-070, no Estado de Goiás e de imóveis situados na localidade denominada Xavantina, município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

Da participação na concorrência

Cláusula Primeira — Os concorrentes apresentarão, até o dia e hora fixados neste Edital, dois invólucros fechados e lacrados, contendo, cada um, no seu anverso, as seguintes declarações:

a) proposta que faz (nome da firma) para arrendamento da Balsa do Rio Claro e do imóvel (discriminando), conforme Edital publicado no *Diário Oficial* da União em data de

b) documentos referentes à personalidade jurídica e idoneidade financeira, tratando-se de pessoa jurídica, ou somente de idoneidade financeira, no caso de pessoa física;

c) as propostas poderão ser entregues, com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas da data da instalação dos trabalhos na Comissão em Aragaças, Estado de Goiás, na sede do Centro de Administração do Acervo da Extinta Fundação Brasil Central, durante o expediente normal.

Do objeto do arrendamento

I — Balsa do Rio Claro
II — Imóveis situados em Xavantina

I — *Da Balsa do Rio Claro*

Uma Balsa para travessia do Rio Claro, entre os municípios de Jussara e Montes Claros de Goiás, ambos no Estado de Goiás, com capacidade para 30 (trinta) toneladas, medindo 15 x 6 x 1, com cabo de aço e outros acessórios.

II — *Dos imóveis em Xavantina*

a) Casa de alvenaria, coberta de telha colonial, com 12 cômodos, c/área coberta de 238,10 m², situada à Praça Ministro João Alberto, 80-A;

b) Casa de alvenaria, coberta de telha colonial, área coberta de 304,04 m², situada na Praça Ministro João Alberto, 112;

c) Casa de alvenaria, coberta de telha colonial, área coberta de 44,16 m², situada na Rua C, 43;

d) Casa de alvenaria, coberta de telha colonial, com 2 cômodos, área coberta de 48,51 m², situada na Rua C, 35, com balança e demais acessórios que compõe o açougue;

e) Casa de alvenaria, coberta de telha colonial, com 2 cômodos, área coberta de 227,99 m², situada na Rua C, 56, com parte comercial e máquina de beneficiar arroz e respectivo motor e outros acessórios;

f) Parte comercial da casa de alvenaria, coberta de telha colonial, com 7 cômodos e 2 alpendres, área coberta de 228,60 m², situada na Rua C, 140; e

g) Parte comercial da casa de alvenaria, coberta de telha colonial com 9 cômodos e 1 alpendre, área coberta de 136,00 m², situada na Praça Ministro João Alberto, 151.

Cláusula Segunda — Os concorrentes deverão apresentar no segundo invólucro, os seguintes documentos, oriundos da localidade em que tiverem a sua sede ou domicílio:

a) prova de existência legal da firma, com o oferecimento do contrato social ou da declaração em nome individual, devidamente registrados, em se tratando de pessoas jurídicas;

b) prova de quitação de todos os impostos federais a que estiverem obrigados, inclusive o de renda;

c) documentos de referência que permitam a apreciação quanto à sua idoneidade financeira e técnica.

Cláusula Terceira — Os concorrentes que não apresentarem cumpridamente, em forma legal e perfeita ordem, os documentos exigidos na cláusula anterior, serão excluídos, do plano, da concorrência.

Das propostas (1º Invólucro)

Cláusula Quarta — As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em invólucro fechado e labrado.

I — De cada proposta constará:

a) declaração expressa de que o concorrente se submete a todas as condições estipuladas no presente Edital;

b) a assinatura do concorrente no fecho da proposta e rubrica em todas as suas outras páginas;

c) indicação das garantias oferecidas para a execução e observância do contrato; e

d) o preço mensal oferecido para arrendamento, observado o mínimo de NCr\$ 1.50,00 mensal para a Balsa do Rio Claro, NCr\$ 200,00, NCr\$ 60,00, NCr\$ 60,00, NCr\$ 100,00, NCr\$ 250,00, NCr\$ 50,00 e NCr\$ 50,00, respectivamente, para os imóveis relacionados no item II, da cláusula primeira.

Das condições do arrendamento

Cláusula Quinta — O contrato será celebrado pelo prazo de dois (2) anos, podendo, entretanto, ser prorrogado, a critério da administração da SUDECO.

Cláusula Sexta — Na hipótese de incêndio ou destruição total dos imóveis, móveis, instalações, máquinas e equipamentos, ficará rescindido, de pleno direito, o contrato; se parcial e sem culpa do arrendatário, continuará em vigor o contrato e pelo tempo restante, se houver possibilidade de utilização do remanescente ao fim a que se destina. Neste caso, haverá redução no preço do arrendamento, na proporção das áreas sinistradas e enquanto não recuperadas, na proporção das áreas sinistradas e enquanto não recuperadas.

Cláusula Sétima — Obriga-se o concorrente a cumprir, à sua custa, todas as exigências dos poderes públicos, relativamente à segurança, conservação e higiene dos imóveis.

Cláusula Oitava — Serão ainda obrigações do arrendatário:

a) o pagamento de todos os impostos e taxas federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os imóveis;

b) manter os imóveis em perfeitas condições de conservação e utilização, sem nenhum nus para a SUDECO e

sem direito a indenização ou retenção por benfeitorias de qualquer natureza;

c) conservar as instalações, máquinas e equipamentos, bem como todo e qualquer material de propriedade da SUDECO e integrante do arrendamento em permanentes condições de servir ao uso a que se destinam e a repor o que se deteriorar ou desgastar pelo uso, à medida que o fato ocorrer;

Cláusula Nona — A violação de qualquer cláusula importará em rescisão do contrato, de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, respondendo a parte inadimplente por perdas e danos e obrigando-se ainda ao pagamento de multa igual a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Do Julgamento da Idoneidade Financeira — da Abertura das Propostas

Cláusula Décima — No dia e hora fixados neste Edital, reunir-se-á a Comissão incumbida do julgamento da idoneidade dos licitantes e da abertura das respectivas propostas.

Cláusula Décima-Primeira — Em primeiro lugar, verificará a Comissão a idoneidade financeira dos concorrentes, sendo classificados aqueles que satisfizerem as condições previstas neste Edital.

Cláusula Décima-Segunda — Após o julgamento dos requisitos previstos na cláusula anterior, serão abertos os invólucros das propostas dos concorrentes julgados idôneos e capazes, devendo os concorrentes rubricar, fôlha por fôlha, as demais propostas, conjuntamente com o presidente da Comissão Julgadora.

Cláusula Décima-Terceira — A Comissão Julgadora elaborará parecer circunstanciado sobre as propostas apresentadas, opinando sobre aquela a que deva ser adjudicado o arrendamento da Balsa do Rio Claro e imóveis relacionados no item II da cláusula primeira.

Cláusula Décima-Quarta — O parecer da Comissão será submetido à consideração do Superintendente da SUDECO, que o homologará ou anulará a concorrência, se entender que a melhor proposta não consulta os interesses da SUDECO.

Cláusula Décima-Quinta — Somente após a homologação do parecer da Comissão, será lavrado o respectivo contrato de arrendamento, de acordo com as cláusulas e condições previstas neste Edital e apresentadas pela SUDECO.

Cláusula Décima-Sexta — Na hipótese de não haver acordo entre a SUDECO e a firma vitoriosa na concorrência a respeito das cláusulas e condições do contrato, reserva-se àquela o direito de anular a concorrência e abrir outra, ou modificar a forma de licitação.

Da Preferência

Cláusula Décima-Sétima — Será dada preferência à proposta que, em igualdade de condições, melhor assegurar os objetivos do arrendamento, em face das peculiaridades da região e tendo em vista o conjunto de garantias e vantagens oferecidas e que melhor atendam os interesses da SUDECO.

Cláusula Décima-Oitava — Se dentro de 5 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente para assinar o contrato, serão convidados sucessivamente, os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados.

Cláusula Décima-Nona — O preço para o traslado de veículos na balsa não poderá ser superior a NCr\$ 3,00 para carros leves e Cr\$ 5,00 para carros pesados, no horário compreendido entre às 6,00 e 18,00 horas e Cr\$ 5,00 para carros leves e Cr\$ 10,00 para os carros pesados após às 18,00 horas.

§ 1º Os carros oficiais gozarão de isenção;

§ 2º Estes preços vigorarão até 31 de dezembro de 1970, podendo, porém ser reajustados.

Cláusula Vigésima — O arrendatário da balsa ficará obrigado a mantê-la em perfeito funcionamento, diariamente no horário compreendido entre 6,00 e 24,00 horas.

Disposições Gerais

Cláusula Vigésima-Primeira — O contrato só entrará em vigor depois de aprovado pelo Conselho Deliberativo da SUDECO, ficando automaticamente desfeito se não vier a contar com a anuência do mesmo Conselho, não assistindo ao concorrente direito a qualquer compensação ou indenização.

Cláusula Vigésima-Segunda — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura e publicação do contrato correrão por conta da firma vencedora.

Cláusula Vigésima-Terceira — O foro para as questões decorrentes do contrato será o de Brasília — DF., com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

Cláusula Vigésima-Quarta — Qualquer informação a respeito da presente concorrência será prestada na sede do Centro de Administração do Acervo da Extinta F. B. C. em Aragarças, Estado de Goiás, durante o horário normal de expediente, diretamente pela Comissão dela encarregada.

Cláusula Vigésima-Quinta — Os imóveis a que se refere a presente concorrência, bem como as suas instalações, móveis, máquinas e equipamentos, poderão ser visitados pelos interessados, mediante prévio entendimento com a SUDECO.

Cláusula Vigésima-Sexta — O resultado da presente concorrência será publicado no Diário Oficial da União, mediante quadro demonstrativo das propostas recebidas, para conhecimento dos interessados.

Aragarças, 27 de abril de 1970. — *Lívorno Guimarães Leão*, Presidente da Comissão.

CONTRÔLE ADUANEIRO DE

BAGAGEM PROCEDENTE DO EXTERIOR

REGULAMENTO

Divulgação nº 1.021

PREÇO: Cr\$ 0,20

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência do Ministério da Fazenda

Atenda-se a pedidos pelo Serviço do Acabamento Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,16